



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



TERMO DE DISPENSA Nº 224/2023

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

Outros Serviços e Compras

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo (s) valor (es) contratado (s):

FORNECEDOR: LONES TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ: 00.617.371/0002-06

ENDEREÇO: Rua General Flores da Cunha, 431, Centro, Veranópolis – RS.

DESCRIPTIVO DO PRODUTO OU SERVIÇO: Dispensa de Licitação para contratação de serviços de transporte de passageiros, para os dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, visando levar um grupo de alunos da rede Municipal para o NEEJACP Metamorfose, para realizarem as provas de conclusão do ensino fundamental, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO/ VALOR

O objeto da presente dispensa de Licitação é a contratação de serviços de transporte de passageiros, para os dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2023, visando levar um grupo de alunos da rede Municipal para o NEEJACP Metamorfose, para realizarem as provas de conclusão do ensino fundamental, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PASSAGEIROS

25815 - LONES TURISMO E VIAGENS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE	UN	4,0000	550,0000	2.200,00
Total do Fornecedor:					2.200,00
Total do Geral:					2.200,00

PAGAMENTO

O pagamento será até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será lançada nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	7	2	12	12	290	2025	20	333903303000000	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	704103
									PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7041
									TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



JUSTIFICATIVA

Visando realizar a correção do fluxo escolar – fazendo a redução da distorção de idade x série, nos anos finais do ensino fundamental – mostra-se necessário custear o transporte dos estudantes da rede Municipal de Ensino até o local das provas, na cidade de Bento Gonçalves – RS, justificando-se, portanto, a presente contratação via processo de dispensa de licitação.

VINTE E QUATRO DIA(S) DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Fabiane Mercalli
Assessoria Jurídica

Waldemar De Carli
Prefeito